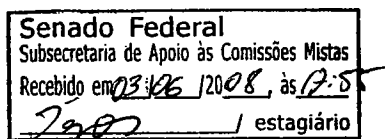




MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432

00496



Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se nova redação ao anexo 6 da Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008:

Soma dos saldos devedores consolidados da etapa 3 do Programa em 31/3/2008 (R\$ mil)	Desconto (em%)	Desconto fixo, após o desconto percentual (R\$)
Até 10	50	0,00
Acima de 10 até 50	45	500,00
Acima de 50 até 100	40	3.000,00
Acima de 100 até 500	35	8.000,00
Acima de 500	30	33.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A indisponibilidade de tecnologias que respondessem às dificuldades tecnoprodutivas da região frente a disseminação de uma doença de difícil controle, gerou a queda da rentabilidade das lavouras, refletindo no endividamento do setor.

Desta forma, a fim de que o produtor possa aderir a renegociação prevista nesta MP, é necessário ampliar os bônus concedidos, de forma a gerar capacidade de pagamento.

Brasília, 03 de junho de 2008.


Deputado Daniel Almeida

